



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone/Fax – (89) – 3423-0141
Email: pmbalcantara@gmail.com



LEI MUNICIPAL N.º 236 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estabelecem o agendamento telefônico de consultas médicas para pacientes idosos e/ou portadores de deficiências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCANTARA, Estado, Estado do Piauí, aprova e o prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os pacientes idosos e /ou portadores de deficiência poderão agendar, por telefone, as suas consultas médicas nas Unidades de Saúde do Município de Barra D'Alcântara-PI.

Art. 2º - O agendamento de que trata esta Lei somente será possível nas Unidades de Saúde onde o paciente já estiver previamente cadastrado.

Art. 3º - Para receber o atendimento agendado por telefone, o paciente deverá apresentar na ocasião da consulta, a sua carteira de identidade ou o cartão Sistema Único de Saúde –SUS.

Art. 4º - As unidades de saúde deverão afixar, em local visível à população, material indicativo do conteúdo desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra D'Alcântara (PI), 06 de dezembro de 2019.

Francisco Claudison de Brito Sousa
Francisco Claudison de Brito Sousa
CPF: 770.760.793-72
RG: 1.691.548-PI
Prefeito Municipal

Vilma Maria Rodrigues da Silva
Vilma Maria Rodrigues da Silva
Sec. Mun. de Administração
CPF: 420.485.243-20
RG: 965.065-PI

Secretária Mun. de Administração

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, no gabinete do Senhor Prefeito de Barra D'Alcântara, Estado do Piauí, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Vilma Maria Rodrigues da Silva
Vilma Maria Rodrigues da Silva
Sec. Mun. de Administração
CPF: 420.485.243-20
RG: 965.065-PI

Secretária Mun. de Administração

Praça Ivonete Guedes, 12, Centro, Barra D' Alcântara-PI
CEP: 64528-000 Fone (89) 3423-0141 CNPJ 01.612.565/0001-92